

ANEXO I

CONCURSO PARA PROFESSOR ASSOCIADO. Número de referência: SEI - 26/002045/2022

I- CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIAS - CCT (Municípios de Campos dos Goytacazes/RJ)

LABORATÓRIO	ÁREA DE CONHECIMENTO	LINHAS DE ATUAÇÃO	VAGAS	PROCESSO Nº
LCMAT	Educação Matemática	História e Filosofia da Matemática; Etnomatemática, Formação de Professores de Matemática; Metodologia de Ensino de Matemática; Tecnologias de Informação aplicadas à educação matemática; Concepções do saber matemático e suas relações com o ensino e aprendizagem da matemática.	01	SEI-260009/001452/2022

Requisitos: Graduação em Licenciatura em Matemática; Doutorado em Educação Matemática ou Doutorado em Educação área de concentração Ciências ou Matemática ou Doutorado em Ensino de Ciências e Matemática.

Temas para as provas escrita e didática: 1) Ensino de Funções na Educação Básica: tendências da pesquisa em Educação Matemática; 2) Ensino de Geometria Plana na Educação Básica: tendências da pesquisa em Educação Matemática; 3) Ensino de Cálculo Diferencial e Integral na formação inicial de professores de Matemática: tendências da pesquisa em Educação Matemática; 4) Estágio Supervisionado e Prática de Ensino na formação inicial de Professores de Matemática: tendências da pesquisa em Educação Matemática; 5) Formação inicial de Professores de Matemática na modalidade à distância: tendências da pesquisa em Educação Matemática; 6) Formação Matemática do Professor dos anos iniciais do Ensino Fundamental: tendências da pesquisa em Educação Matemática; 7) História da Matemática como abordagem para o ensino de conceitos matemáticos na Educação Básica: tendências da pesquisa em Educação Matemática; 8) Modelagem Matemática, jogos Educacionais, Problemática, Etnomatemática e Computadores e Calculadoras na Formação de Professores de Matemática: tendências da pesquisa em Educação Matemática; 9) Tecnologias Digitais no Ensino de Matemática: tendências da pesquisa em Educação Matemática; 10) A Escrita e o Pensamento Matemático: tendências da pesquisa em Educação Matemática

Total de vagas: Uma (01)

II- PESOS DAS PROVAS

- Prova escrita, com peso 3,0 - de caráter eliminatório/classificatório
- Prova Didática, com aula teórica e/ou prática, com peso 1,0 - de caráter eliminatório/classificatório
- Defesa de memorial e plano de ensino, pesquisa e extensão, com peso 5,0 - de caráter eliminatório/classificatório
- Prova de títulos, com peso 1,0 - de caráter classificatório.

III - CRONOGRAMA DO CONCURSO

- Divulgação de candidatos inscritos 24/10/2022
- Divulgação da composição da Banca Examinadora – 24/10/2022.
- Impugnação da banca – de 24/10/2022 até 31/10/2022
- Divulgação do Cronograma de Concurso – 24/10/2022
- Instalação da banca: 28/11/2022 - 8h
- Sorteio do ponto para a prova escrita – 28/11/2022 às 09:00 h.
- Prova escrita - 28/11/2022 às 10:00 h.
- Divulgação da prova escrita - 28/11/2022 às 16:00 h.
- Divulgação da lista de pontos para a prova didática - 28/11/2022 às 16h.

Obs.: havendo mais de um candidato, nessa data serão divulgados o dia e a hora do sorteio do ponto e da realização da prova de aula de cada candidato.

- j) Sorteio do ponto para a prova didática - 29/11/2022 às 09:00 h.
- k) Prova didática - 30/11/2022 às 09:00 h.
- l) Defesa de memorial – 01/12/2022 às 08:00 h.
- m) Divulgação do resultado final do concurso – 01/11/2022 às 16:00 h.
- n) Prazo de recurso ao resultado final do concurso – 08/12/2022 até 16:00 h.

Banca Examinadora:

Prof. Titular: Vanice Freitas Vieira

Prof. Associado: Nora Olinda Cabrera Zuniga

Prof. Associado: Mônica Souto da Silva Dias

Banca Examinadora Suplente

Prof. Titular: Viatcheslav Ivanovich Primenko

Prof. Associado: Karly Barbosa Alvarenga

Prof. Associado: Marcelo Silva Sthel

- O candidato deverá se apresentar 30 (trinta) minutos antes de cada hora marcada no cronograma.
- As provas e a entrega dos títulos e trabalhos serão realizadas na sala 107 do prédio CCT situado na Av. Alberto Lamego nº 2.000, Parque Califórnia, Campos dos Goytacazes/RJ, CEP: 28.013-602, Tel.: (22) 2739-7042
- Qualquer alteração no cronograma será divulgada no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis em relação à nova data.

IV- LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS:

Sala 109-A do prédio CCT situado na Av. Alberto Lamego nº 2.000, Parque Califórnia, Campos dos Goytacazes/RJ, CEP: 28.013-602, Tel.: (22) 2739-7042

V- INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS:

Na Direção do CCT, localizada no térreo do prédio P3, situado na Av. Alberto Lamego nº 2.000, Parque Califórnia, Campos dos Goytacazes/RJ, CEP: 28.013-602, Tel.: (22) 2739-7042

VI- SEQUÊNCIA DE NOTAS DE DESEMPATE CONFORME ITEM 6.6.2 DO EDITAL:

Permanecendo o empate após a utilização do critério da idade ou inexistindo candidato idoso, os candidatos aprovados com a mesma nota final, para efeito de classificação, será utilizado como critério de desempate, o que tiver maior número de pontos, pela sequência: Defesa de memorial e do Plano de Ensino, Pesquisa e Extensão, Prova escrita e, por último, na Prova Didática.

ANEXO II

PERFIS DA CARREIRA DOCENTE DA UENF (De acordo com o ANEXO III-B do Plano de Cargos e Vencimentos - Lei nº 4.800/06)

Docente	Titulação ¹	Experiência Acadêmica após Doutorado ²	Atender no mínimo dois dos três critérios		
			Experiência mínima como orientador ³	Número mínimo de publicação científica completa	Autor de projeto de pesquisa financiado
Associado Nível E Faixa XIV*	Doutorado	-	-	-	-
Associado Nível E Faixa XV	Doutorado	2 anos	IC	05	-
Associado Nível E Faixa XVI	Doutorado	4 anos	M concluído	08	Aprovado
Associado Nível E Faixa XVII	Doutorado	6 anos	M concluído; D concluído	10	Aprovado

* Inicial da carreira

1- Na área de atuação ou correlata;

2- O professor que possuir experiência profissional em atividades de ensino e pesquisa, devidamente comprovada após o Mestrado, o número mínimo de anos após doutorado poderá ser reduzido, se aprovado pela Câmara de Carreira Docente (CCD), Colegiado Acadêmico e Conselho Universitário.

3- No caso de não ter tido oportunidade de participar de programa de pós-graduação nos níveis específicos, a experiência poderá ser substituída por equivalente participação em publicações de trabalhos científicos, se aprovado pela Câmara de Carreira Docente (CCD), Colegiado Acadêmico e Conselho Universitário.

ANEXO III

SOBRE A PROVA ESCRITA

A Banca Examinadora decidirá se a prova escrita será uma dissertação do tema sorteado ou se optará pela elaboração de questões relacionadas ao tema, divulgando publicamente, antes do início da prova, o número de questões e os seus respectivos pesos.

SOBRE A PROVA DIDÁTICA

A prova didática terá como objetivo apurar do candidato seu desempenho nos seguintes itens:

- I. Apresentação – no máximo 1 ponto;
 - Introdução (0,25)
 - Desenvolvimento (0,50)
 - Conclusão (0,25)
- II Conteúdo – no máximo 7 pontos;
 - Desenvolvimento do tema (4,0)
 - Organização (1,0)
 - Coerência (1,0)
 - Clareza de ideias (1,0)
- III Linguagem – no máximo 2 pontos;
 - Uso adequado da terminologia técnica (0,5)
 - Propriedade (0,5)
 - Clareza (0,5)
 - Precisão e correção gramatical (0,5)

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

Serão considerados os seguintes itens:

I - ATIVIDADES DE ENSINO;

II - ATIVIDADES DE PESQUISA;

III - ATIVIDADES DE EXTENSÃO;

IV - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS;

V - OUTRAS ATIVIDADES.

I - SERÃO CONSIDERADAS ATIVIDADES DE ENSINO:

- 1 - Aulas de Graduação e Pós-Graduação
- 2 - Coordenação de Disciplinas e Cursos

II - SERÃO CONSIDERADAS ATIVIDADES DE PESQUISA:

- 1- Orientação e Aconselhamento de Estudantes de Graduação e Pós-Graduação.
- 2 - Participação em Bancas Examinadoras
- 3- Artigos Publicados em Revistas Científicas com Corpo Editorial
- 4- Artigos Publicados na Íntegra em Anais de Congressos, Simpósios, Seminários e Similares
- 5- Livros e Capítulos Publicados
- 6- Vídeos Produzidos
- 7- Resumo de Congressos, Simpósios, Seminários, Encontros e Semanas
- 8- Projetos de Pesquisa Financiados por Órgãos Públicos e Privados

III - SERÃO CONSIDERADAS ATIVIDADES DE EXTENSÃO:

- 1- Boletins Técnicos Editados por Instituições Oficiais de Ensino, Pesquisa e Extensão
- 2- Artigos de Divulgação
- 3- Assessoria Técnica ou Consultoria
- 4- Coordenação de Eventos ou Convênios
- 5- Cursos, Palestras e Prestação de Serviços
- 6- Projetos de Extensão Financiados por Órgãos Públicos e Privados
- 7- Orientação de Estágios
- 8- Resumos e artigos apresentados em eventos de extensão.

IV - SERÃO CONSIDERADAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS:

- 1- Cargos Administrativos
- 2- Participação em Conselhos, Câmaras, Colegiados e Comissões.

V - SERÃO CONSIDERADAS OUTRAS ATIVIDADES:

- 1 - Participação em Comitês de Assessoria, Conselhos Diretores e Curadores de Agências de Fomento à Pesquisa e Presidência de Sociedades ou Colegiados de Entidades Científicas.
- 2 - Participação em Comissão Editorial.
- 3 - Bolsa de Produtividade em Órgãos Financiadores de Pesquisa.
- 4 - Inventos, Prêmios na área de atuação e outras atividades relevantes.

SOBRE A DEFESA DO MEMORIAL E DO PLANO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

Na defesa de Memorial e do Plano de Ensino, Pesquisa e Extensão, a Banca Examinadora avaliará, com base na exposição analítica e crítica das atividades realizadas e/ou propostas pelo candidato, os seguintes aspectos:

- I - domínio dos temas e ideias que sustentam os trabalhos, atentando, de modo especial, para sua pertinência à área de conhecimento do concurso (3,0 pontos);
- II - contemporaneidade, abrangência, profundidade e evolução do conhecimento do candidato na área do concurso (2,0 pontos);
- III - originalidade dos trabalhos e contribuição científica, técnica e/ou artística (3,0 pontos);
- IV - dados da carreira do candidato que revelem liderança pessoal (2,0 pontos).

ANEXO IV

TABELA DE PONTUAÇÃO PROVA DE TÍTULOS

I- CENTRO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA (CCT)

I - ATIVIDADES DE ENSINO		
Discriminação	Valor unitário (pontos)	Pontuação máxima
Aulas graduação e pós-graduação (por disciplina por semestre)	Até 4,0	30,0
Coordenação de Cursos (ano)	Até 8,0	20,0
Coordenação de disciplina (semestre)	Até 1,0	3,0
Valor total		30,0 pontos
II - ATIVIDADES DE PESQUISA		
Discriminação	Valor unitário (pontos)	Pontuação máxima
Or. Tese de Mestrado	Até 5,0	20,0
Or. Tese de Doutorado	Até 10,0	20,0
Or. Monografia (Conclusão Curso)	Até 2,0	5,0
Or. Iniciação Científica /ano	Até 1,0	5,0
Banca - Concurso Docente	Até 0,5	2,0
Banca - Concurso Téc/Adm.	Até 0,5	2,0
Banca - defesa tese Mestrado ou Doutorado	Até 1,0	5,0
Artigos revistas científicas nacionais ou internacionais indexadas	Até 10,0	50,0
Artigos revistas científicas nacionais ou internacionais não indexadas	Até 3,0	10,0
Art. Compl. Congresso nac. ou internac.	Até 4,0	20,0
Resumo Cong. nacional ou internacional	Até 1,0	5,0
Livros publicados	Até 10,0	20,0
Capítulo de Livro	Até 2,0	4,0
Projeto de pesquisa fin. (coord.)	Até 4,0	12,0
Outros tipos de publicação	Até 0,5	2,0
Valor total		50,0 pontos
III - ATIVIDADES DE EXTENSÃO		
Discriminação	Valor unitário (pontos)	Pontuação máxima
Boletins Técnicos	Até 0,5	2,0
Artigos de divulgação	Até 0,5	2,0

Assessoria técnica ou consultoria	Até 2,0	5,0
Coord. Eventos ou Convênios de Extensão	Até 2,0	5,0
Cursos, palestras e prestação de serviços	Até 2,0	5,0
Projetos de Extensão Financiados	Até 2,0	5,0
Orientação de Estágios	Até 0,5	2,0
Valor Total		10,0 pontos
IV -ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		
Discriminação	Valor unitário (pontos)	Pontuação máxima
Cargos Administrativos	Até 5,0	5,0
Participação conselhos, câmaras, colegiados e comissões (por ano)	Até 1,0	5,0
Valor Total		5,0 pontos
V- OUTRAS ATIVIDADES		
Discriminação	Valor unitário (pontos)	Pontuação máxima
Participação em comitês de assessoria, conselhos diretores e curadores de agências de fomento à pesquisa e presidência de Sociedades e Colegiados de entidades científicas.	Até 2,0	5,0
Part. Comissão Editorial (por ano)	Até 1,0	5,0
Bolsa de Produtividade Pesquisa (por período de vigência)	Até 2,0	5,0
Patentes e Prêmios	Até 5,0	5,0
Outras Atividades Relevantes	Até 5,0	5,0
Valor Total		5,0 pontos

DETALHAMENTO DA TABELA DO ANEXO IV

I - ATIVIDADES DE ENSINO

Discriminação

Aulas graduação e pós-graduação (por disciplina por semestre):

O valor unitário de 4,0 pontos será atribuído à disciplina com carga horária total de no mínimo 68h por semestre. Disciplina com carga horária inferior será pontuadas com valores proporcionais a 4,0 pontos, tendo como referência 68h. Por exemplo, 17h terá como pontuação $42 \times 4 / 68 = 2,5$.

Coordenação de Cursos (ano):

O valor unitário de 8,0 pontos por ano será atribuído à coordenação de cursos de pós-graduação e 7,0 pontos, para coordenação de cursos de graduação.

Coordenação de disciplina (semestre):

O valor unitário de 1,0 ponto será atribuído à coordenação de disciplinas que tenha carga horária total de no mínimo 68h por semestre. Disciplina com carga horária inferior será pontuadas com valores proporcionais a 1,0 pontos que tem como referência 68h.

II. ATIVIDADES DE PESQUISA

Discriminação	Valor unit. (pts)
---------------	-------------------

Or. Tese de Mestrado	Até 5,0
Or. Tese de Doutorado	Até 10,0
Or. Monografia (Conclusão Curso)	Até 2,0
Or. Iniciação Científica /ano	Até 1,0
Banca - Concurso Docente	Até 0,5
Banca - Concurso Téc/Adm.	Até 0,5
Banca - defesa tese Mestrado ou Doutorado	Até 1,0

A pontuação por unidade dos itens discriminados acima será máxima quando o tema estiver relacionado à área de conhecimento do concurso ou metade dos valores para áreas correlatas, com exceção para Bancas de concurso docente e Téc/Adm que terão valores 0,3 para áreas correlatas.

Artigos em revistas científicas nacionais ou internacionais indexadas

Será aplicada a tabela qualis periódicos CAPES vigente da grande área de conhecimento do concurso, tendo em vista a seguinte distribuição: conceito A - 10 pontos, conceito B – 6 pontos e conceito C – 4 pontos. Na ausência de qualis periódico CAPES, será usado o JCR do periódico como critério de avaliação.

Artigos em revistas científicas nacionais ou internacionais não indexadas

O artigo deve estar relacionado à área do concurso ou correlata. Serão atribuídos 3 para revistas internacionais e 1,5 para revistas nacionais.

Artigo completo em congressos nacionais ou internacionais

O artigo deve estar relacionado à área do concurso ou correlata. O artigo deve ter mínimo 3 páginas, caso contrário será discriminado como resumo. A pontuação de 4 pontos será atribuída para artigos em revistas de congressos internacionais e 3 pontos para artigos em revistas em congressos nacionais.

Resumo Cong. Nacional ou internacional

O resumo deve estar relacionado à área do concurso ou correlata. A pontuação máxima de 1 ponto será dada para resumos em congressos internacionais e 0,5 ponto em congressos nacionais.

Livros publicados

Livro com ISBN e com conteúdo relacionado à área do concurso terá pontuação máxima de 10 pontos;
Tradução de livro com ISBN e com conteúdo relacionado à área do concurso para outros idiomas terá pontuação 8,0;
Livro com ISBN e em área correlata ao concurso terá pontuação 6,0.

Capítulo de Livro

Capítulo em livro com ISBN e tema relacionado à área do concurso terá pontuação máxima de 2 pontos; Capítulo em livro com ISBN e em área correlata ao concurso terá pontuação 1,5.

Projeto de pesquisa fin. (coordenador)

Projeto com recursos aprovados superiores ou iguais a R\$ 50.000,00 receberá de 4,0 pontos;
Projeto com recursos aprovados superiores ou iguais a R\$ 25.000,00 receberá 3,0 ponto;
Projeto com recursos aprovados superiores ou iguais a R\$ 10.000,00 receberá 2,0 pontos;
Projeto com recursos aprovados inferiores a R\$ 10.000,00 receberá 1,0 ponto.

Outros tipos de publicação

Publicações em revistas e jornais de divulgação relacionados à área do concurso ou correlata: internacionais, 0,5 por unidade e nacionais, 0,3 por unidade.

III. ATIVIDADES DE EXTENSÃO

A pontuação por unidade dos itens discriminados para as atividades de extensão será máxima quando a atividade estiver relacionada à área de conhecimento do concurso ou metade dos valores para áreas correlatas ao concurso, com exceção para Boletins Técnicos, Artigos de divulgação e Orientação de Estágios terão, por unidade, valores 0,3 para áreas correlatas.

IV - ATIVIDADES ADMINISTRATIVA

Cargos administrativos:

Para a pontuação máxima o mandato deverá ser de no mínimo dois anos no cargo. Caso contrário, a pontuação será proporcional.

Reitor: 5 pontos, Vice-reitor: 4 pontos, Pró-reitor e decano: 3 pontos, Chefe de departamento: 2 pontos.

Participação conselhos, câmaras, colegiados e comissões (por ano):

Como presidente, 1 ponto. Como membro: 0,5 ponto.

V – OUTRAS ATIVIDADES

Participação em comitês de assessoria, conselhos diretores e curadores de agências de fomento à pesquisa e presidência de Sociedades e Colegiados de entidades científicas.

Internacional - 2 pontos;

Nacional – 1,5 ponto.

Part. Comissão Editorial (por ano)

Internacional – 1,0 ponto;

Nacional – 0,5 ponto.

Bolsa de Produtividade Pesquisa (por período de vigência)

Pesquisador 1 – 2 pontos;

Pesquisador 2 – 1,5 ponto.

Patentes e prêmios:

Patente internacional com registro – 5,0 pontos;

Patente nacional com registro – 4,0 pontos;

Prêmios de Mérito Científico Internacional – 3,0 pontos;

Prêmios de Mérito Científico Nacional – 2,0 pontos;

Demais prêmios – 1,0 ponto.

Outras Atividades Relevantes

Na área do concurso – 5,0 pontos

Em área correlata – 3,0 pontos.

Casos omissos serão avaliados pela banca do concurso.

ANEXO VI

TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS – LGPD

Pelo presente instrumento eu, _____, portador do documento de identidade n. _____, inscrito no CPF sob o número _____, aqui denominado como CANDIDATO (TITULAR), autorizo expressamente que a UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO - UENF, doravante denominada CONTROLADORA, em razão do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento no cargo de Professor Associado - Classe: Docente - Área: Magistério em Nível Superior, para o Centro de Ciências e Tecnologias (CCT) da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro, Laboratório: LCQUI - Área de Conhecimento: Físico-química, regido pelo Edital n° 01/2022 publicado no DOERJ em ____/____/20____, disponha dos meus dados pessoais e dados pessoais sensíveis, de acordo com os artigos 7º e 11º da Lei 13.709/2018, conforme disposto neste termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Dados pessoais:

O TITULAR (CANDIDATO), autoriza a CONTROLADORA a realizar o tratamento de dados pessoais, ou seja, a utilizar os seguintes dados pessoais, para os fins que serão relacionados na CLÁUSULA SEGUNDA:

- 1) Nome completo;
- 2) Data de nascimento;
- 3) Número e Imagem da Carteira de Identidade ou outro documento oficial de identidade;
- 4) Número e Imagem do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- 5) Número e imagem do Título de Eleitor;
- 6) Número e imagem do Certificado de Reservista;
- 7) Origem racial/étnica;
- 8) Endereço completo;
- 9) Números de telefone, WhatsApp, e endereços eletrônicos;
- 10) Exames e atestados médicos;
- 11) Imagem do Diploma de Doutor ou de outros títulos exigidos no edital do Concurso e na Prova de Títulos;
- 12) Comunicação, verbal e escrita, mantida entre o Titular (Candidato) e o Controlador;
- 13) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- 14) Fotografia 3x4
- 15) Dados bancários, como número da conta corrente, agência e Banco.

CLÁUSULA SEGUNDA - Finalidade do tratamento de dados:

O TITULAR, doravante denominado CANDIDATO autoriza, expressamente, que a CONTROLADORA utilize os dados pessoais e dados pessoais sensíveis listados neste termo para as seguintes finalidades:

- a) Permitir que a CONTROLADORA identifique e entre em contato com o CANDIDATO, em razão do Concurso Público regido pelo Edital acima referido;
- b) Para procedimentos de inscrição e posterior posse e investidura no cargo acima mencionado, se for o caso;
- c) Para cumprimento, pela CONTROLADORA, de obrigações impostas por órgãos de fiscalização;
- d) Quando necessário, para atender aos interesses legítimos da controladora ou de terceiros, exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do titular que exijam a proteção dos dados pessoais;
- e) A pedido do titular dos dados;
- f) Para a tutela da saúde, exclusivamente, em procedimento realizado por profissionais de saúde, serviços de saúde ou autoridade sanitária
- g) Para o exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral;
- h) Para a proteção da vida ou da incolumidade física do titular ou de terceiros.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Caso seja necessário o compartilhamento de dados com terceiros que não tenham sido relacionados nesse termo ou qualquer alteração contratual posterior, será ajustado novo termo de consentimento para este fim (§ 6º do artigo 8º e § 2º do artigo 9º da Lei nº 13.709/2018).

PARÁGRAFO SEGUNDO: Em caso de alteração na finalidade, que esteja em desacordo com o consentimento original, a CONTROLADORA deverá comunicar ao TITULAR (CANDIDATO), que poderá revogar o consentimento, conforme previsto na CLÁUSULA SEXTA.

CLÁUSULA TERCEIRA - Responsabilidade pela Segurança dos Dados:

A CONTROLADORA se responsabiliza por manter medidas de segurança técnicas e administrativas suficientes a proteger os dados pessoais do TITULAR (CANDIDATO) e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), comunicando ao TITULAR (CANDIDATO), caso aconteça qualquer incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante, conforme o artigo 48 da Lei 13.709/2018.

CLÁUSULA QUARTA - Compartilhamento de Dados

Por este instrumento, a CONTROLADORA fica autorizada a compartilhar os dados pessoais do TITULAR (CANDIDATO) com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para as finalidades listadas neste instrumento, desde que, sejam respeitados os princípios da boa-fé, finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação e responsabilização e prestação de contas.

CLÁUSULA QUINTA - Término do Tratamento dos Dados:

Fica permitido à CONTROLADORA manter e utilizar os dados pessoais do TITULAR (CANDIDATO) durante todo o período de duração do certame acima mencionado e ainda após o seu término, para cumprimento de obrigação legal ou impostas por órgãos de fiscalização, nos termos do artigo 16 da Lei nº 13.709/2018.

CLÁUSULA SEXTA - Direito de Revogação do Consentimento:

O TITULAR (CANDIDATO) poderá revogar seu consentimento, a qualquer tempo, por e-mail ou carta escrita, conforme o parágrafo 5º do artigo 8º c/c inciso VI do caput do artigo 18 c/c o artigo 16, todos da Lei 13.709/2018.

CLÁUSULA SÉTIMA - Tempo de Permanência dos Dados Recolhidos:

O TITULAR (CANDIDATO) fica ciente de que a CONTROLADORA deverá permanecer com os seus dados pelo período de duração de todo o Concurso e pelo prazo prescricional.

PARÁGRAFO ÚNICO: O TITULAR (CANDIDATO) fica desde já ciente de que a CONTROLADORA poderá permanecer utilizando os dados para as seguintes finalidades:

- a) Para procedimentos de inscrição e posterior posse e investidura no cargo acima mencionado, se for o caso;
- b) Para cumprimento, de obrigações impostas por órgãos de fiscalização;
- c) Para o exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral;
- d) Para a proteção da vida ou da incolumidade física do titular ou de terceiros;
- e) Para a tutela da saúde, exclusivamente, em procedimento realizado por profissionais de saúde, serviços de saúde ou autoridade sanitária;
- f) Quando necessário para atender aos interesses legítimos do controlador ou de terceiros, exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do titular que exijam a proteção dos dados pessoais.

Campos dos Goytacazes, ____ de _____ de ____

Assinatura do TITULAR (CANDIDATO)"